



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 038/2024, PARA ADITIVAR PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE N° 032/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A Sra. EUCILENE BORGES MELO.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo no Contrato N° 032/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 18.148.649/0001-10, neste ato representada por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **Edjane Medeiros Alves**, brasileira, portadora do RG nº 2242033 e do CPF nº 439.534.332-53 a seguir denominado apenas **CONTRATANTE/LOCADOR**, e de outro lado a Sra. **EUCILENE BORGES MELO**, inscrita no Cpf nº 586.619.562-34, residente a AV Magalhães Barata, Bairro: Aparecida, Santarém-Pá, CEP: 68040-600, telefone (93) 99128-3112, e-mail: eucileneborges@hotmail.com Doravante denominada **CONTRATADA/LOCATÁRIO**, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do Contrato n° 038/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 meses**, pertinentes ao contrato n° 038/2024, relativo à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS**, Lei 14.133/2021, em especial art. 107, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS	MES	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00
Valor do contrato R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)						
Valor do aditivo R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)						
Valor global do contrato R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, à ser empenhada no exercício 2026:

Exercício: 2026

10.301.0004.2038.0000 Manutenção Do Conselho Municipal de Saúde-CMS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
01 00 – Fonte de Recurso



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N°11.186.410/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

- 2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.
2.2- Assim, o contrato que se encerra em **11 de janeiro de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **11 de janeiro de 2026 a 11 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 14.400,00**, passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 28.800,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 05 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
CNPJ N° 11.186.410/0001-95
Edjane Medeiros Alves
Decreto 201/2025
Contratante

EUCILENE BORGES MELO
CPF n° 586.619.562-34
Locatária